

PUBLICADO EM NO JORNAL
BOLETIM MUNICIPAL
Nº 150 de 30/06/1975

DECRETO Nº 1839/75

de 13 de junho de 1975

Dispõe sobre diárias dos servi-
dores municipais.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, de acordo com o artigo 39, item V, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam fixadas as seguintes diárias aos servidores municipais:

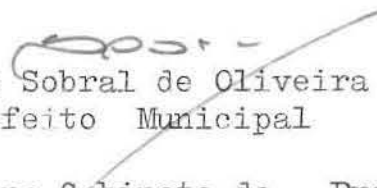
CARGOS OU FUNÇÕES	1 diária completa	1 diária	1/2 diária
Chefes de Deptº e Assessores	Cr\$340,00	Cr\$130,00	Cr\$ 70,00
Chefes de Divisão	Cr\$240,00	Cr\$100,00	Cr\$ 50,00
Outros servidores	Cr\$190,00	Cr\$ 70,00	Cr\$ 30,00

Artigo 2º - O servidor fica dispensado da exibição de contas.

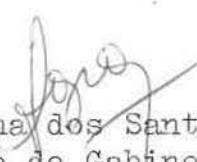
Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1377/71, de 12 de fevereiro de 1971.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de junho de 1975.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos treze dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/ml